EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses do art. 75, observados os limites e requisitos legais aplicáveis às contratações de pequeno valor;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

Constitui objeto da presente demanda a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção e distribuição de pipocas e algodão doce tem por finalidade atender às comemorações alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Assistência Social. O evento busca proporcionar um espaço de lazer, recreação e convivência social, de forma a garantir a participação das crianças em atividades lúdicas que incentivem a integração, a sociabilidade e o fortalecimento de vínculos comunitários. O evento em comemoração ao dia das crianças acontecerá no dia 15 de outubro de 2026 no distrito de Vila Rica, 16 de outubro de 2026 no distrito de São José e 17 de outubro de 2026 na sede do município de Vicentina;

O prazo de do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data da homologação do processo licitatório.

Prazo para entrega do objeto: até 15 (quinze) dias após a solicitação da secretaria via ordem de fornecimento.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 13 de outubro de 2026, até as 09h00min no e-mail contratacaodireta@vicentina. ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 06 de outubro de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021):

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada na confecção e distribuição de pipocas e algodão doce tem por finalidade atender às comemorações alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Assistência Social. O evento busca proporcionar um espaço de lazer, recreação e convivência social, de forma a garantir a participação das crianças em atividades lúdicas que incentivem a integração, a sociabilidade e o fortalecimento de vínculos comunitários.

O evento em comemoração ao dia das crianças acontecerá no dia 15 de outubro de 2026 no distrito de Vila Rica, 16 de outubro de 2026 no distrito de São José e 17 de outubro de 2026 na sede do município de Vicentina.

2 - Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021)

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças do município momentos de lazer, confraternização e entretenimento durante a realização do evento, contribuindo para tornar a ocasião comemorativa mais agradável e especial.

O fornecimento de pipoca e algodão-doce possui caráter recreativo e de integração, constituindo-se em opção de alimentação e entretenimento adequada ao público infantil, contribuindo para a socialização, diversão e participação das crianças nas atividades programadas.

A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a confecção e distribuição dos produtos de forma adequada, higiênica e segura, mediante utilização de equipamentos apropriados, insumos de qualidade e profissionais capacitados, observando-se as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como as quantidades e condições estabelecidas pela Administração.

3 -Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

A solução compreende a contratação de empresa especializada na preparação e distribuição de pipoca e algodão-doce, destinados ao atendimento do público participante das comemorações alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS.

A execução dos serviços ocorrerá após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento pela Administração, observadas as quantidades, condições e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados no local, na data e nos horários indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à contratada providenciar a montagem e organização de toda a estrutura necessária com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o início do atendimento ao público.

Até o horário estabelecido para o início do evento, todos os equipamentos, máquinas, utensílios, insumos, recipientes, embalagens e demais materiais necessários deverão estar

devidamente instalados, organizados e em condições de uso, de modo a garantir o início pontual da preparação e distribuição dos produtos.

A contratada deverá disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para assegurar a preparação, o acondicionamento e a distribuição contínua dos produtos durante todo o período definido pela Administração, de forma organizada e compatível com a demanda do evento.

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, utensílios, recipientes, embalagens, insumos, ingredientes, materiais de consumo e mão de obra necessários à adequada preparação e distribuição da pipoca e do algodão-doce, sem qualquer custo adicional para o Município.

Os produtos deverão ser preparados em condições adequadas de higiene e conservação, com utilização de ingredientes próprios para consumo, dentro do prazo de validade e em condições que preservem sua qualidade, observadas as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, preparação e distribuição de alimentos.

A execução deverá ocorrer de forma contínua e organizada durante todo o período estabelecido pela Administração, evitando interrupções injustificadas e assegurando o atendimento adequado ao público infantil.

Encerrada a prestação dos serviços, a contratada deverá iniciar imediatamente a desmontagem e a retirada de seus equipamentos e materiais, concluindo essas atividades em até 2 (duas) horas após o término do atendimento ao público, salvo orientação diversa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato em até 1 (um) dia útil após o encerramento da execução, mediante verificação inicial do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento e nos demais documentos da contratação.

O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, após a conferência do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto às quantidades, qualidade dos produtos, período de atendimento, disponibilização da estrutura necessária e demais condições de execução.

Constatada a regular e integral execução do objeto, o fiscal do contrato deverá atestar a prestação dos serviços, sendo o respectivo atesto condição para o encaminhamento da documentação aos procedimentos de liquidação e pagamento.

Caso sejam identificadas irregularidades, falhas ou descumprimentos, a contratada deverá promover a regularização no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas na contratação.

4-Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei 14.133/2021).

Nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021,

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do município ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

Os documentos referente as certidões econômico-financeira, neste caso, são dispensadas, nos termos do que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que, no processo de licitação pública, somente serão permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Atestado de capacidade técnica; (x) não aplica; ( )aplica;

5-Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021):

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do objeto ocorrerá em data previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por ocasião das atividades alusivas ao **Dia das Crianças**, mediante disponibilização dos brinquedos recreativos especificados no Termo de Referência, em quantidade e condições compatíveis com a programação do evento.

A contratada será responsável pelo **transporte, entrega, montagem, instalação, disponibilização, acompanhamento e desmontagem dos brinquedos**, devendo garantir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados, conservados e aptos à utilização pelo público infantil. Os brinquedos deverão ser instalados em local previamente indicado pela Administração, observando-se as condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento. A montagem deverá ser concluída antes do início das atividades, de modo a não comprometer a programação do evento.

Durante o período de utilização, a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para o acompanhamento e orientação quanto ao uso adequado dos brinquedos, sempre que necessário, zelando pela segurança e pelo regular funcionamento dos equipamentos.

A execução dos serviços deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à data, horário, local, organização e demais aspectos logísticos do evento, podendo a Administração estabelecer ajustes necessários ao adequado desenvolvimento das atividades.

O pagamento será condicionado à **efetiva disponibilização e utilização dos brinquedos,** bem como à conclusão dos serviços de montagem e desmontagem, mediante atesto do responsável pela fiscalização do contrato, após a verificação da conformidade dos serviços prestados.

Não será devido pagamento por brinquedo ou serviço que não tenha sido efetivamente disponibilizado ou executado nas condições estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá assegurar a substituição imediata de qualquer brinquedo que apresente defeito, falha de funcionamento ou condição que possa comprometer a segurança dos usuários, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5 -Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, com antecedência suficiente, a proximidade do término da vigência, para que seja avaliada eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem solução de continuidade e mediante instrução própria do processo administrativo.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das eventuais alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7-Das condições de pagamento (Art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei 14.133/2021):

O pagamento será realizado pela Administração Municipal no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente formalizada e do atesto de execução emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Para o processamento do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

A ausência dos documentos necessários à liquidação ou a constatação de irregularidades na execução impedirá a liberação do pagamento correspondente até sua regularização, observadas as regras legais aplicáveis.

8-Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **DISPENSA**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento **menor preço**, conforme as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência. A modalidade e o critério de julgamento foram escolhidos por se mostrarem os mais adequados para garantir competitividade, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9-Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal n. 14.133/2021).

Item	Descrição do prod.	Un	Qntd.	Valor un	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na confecção de pipocas.	Diária	03	572,24	1.716,72

02	Contratação de empresa especializada na confecção de algodão doce.	Diária	03	501,20	1.503,60
					3.220,32

O valor estimado para a presente é de R$ 3.220,32 (Três mil duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

10-Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal n. 14.133/2021).

08.241.0020.2059 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.39 – 421 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Vicentina, MS, 05/10/2026

_____
Mônica Guimarães Araújo Silva
Servidor Responsável pelo Termo de Referência.

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO – MAPA DE PREÇO

(Art. 6º, XVII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021)

Descrição do objeto a ser contratado

O presente documento tem como objetivo formalizar a pesquisa de preços para a **contratação de empresa especializada na confecção e distribuição de pipocas e algodão-doce**, destinados à realização das atividades alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS.

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças atendidas pelos serviços e programas da rede socioassistencial momentos de lazer, confraternização, convivência e integração social, por meio da oferta e distribuição de pipocas e algodão-doce durante a programação do evento, contribuindo para proporcionar uma ocasião especial, agradável e acolhedora ao público infantil.

A realização de ações comemorativas voltadas ao público infantil constitui importante estratégia de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, proporcionando às crianças oportunidades de participação, socialização e convivência, especialmente àquelas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da necessidade de **confecção e distribuição de pipocas e algodão-doce em quantidade suficiente**, utilizando equipamentos, utensílios, insumos e materiais adequados, de modo a atender ao público previsto no evento, observando as condições de higiene, qualidade e segurança na manipulação dos alimentos.

Os produtos deverão ser preparados e distribuídos por profissionais capacitados, utilizando insumos próprios para consumo humano e equipamentos adequados à atividade, observando as normas sanitárias aplicáveis e as condições de higiene, conservação e segurança alimentar.

A contratação deverá observar as necessidades e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a programação, o local, a data, o horário, o período de duração das atividades e o quantitativo de produtos necessários para atendimento das crianças participantes do evento.

Ressalta-se que a presente contratação será realizada observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, buscando a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação dos serviços de confecção e distribuição de pipocas e algodão-doce visa proporcionar às crianças participantes uma programação comemorativa adequada durante as

atividades do Dia das Crianças, contribuindo para a promoção da convivência, socialização, lazer e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Metodologia da Pesquisa de Preços

Levantamento de preços: realizado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de confecção, preparo e distribuição de pipocas e algodão-doce, fornecimento de alimentos para eventos e serviços similares, bem como mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável;

Critério de comparação: foram considerados os preços praticados para a prestação dos serviços de confecção e distribuição de pipocas e algodão-doce, observando-se as especificações, quantidades, período de realização, número estimado de participantes, insumos utilizados, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, operação e demais condições necessárias à execução do objeto;

Registro das informações: os preços levantados foram organizados em tabela própria, contemplando a descrição dos serviços, unidade de medida, quantidade, preços unitários, valores totais, média de preços e identificação das empresas consultadas.

Observações

- A quantidade de pipocas e algodão-doce foi estimada considerando a programação do Dia das Crianças, o público previsto e a necessidade de atender adequadamente às crianças participantes do evento;
- Os produtos deverão ser preparados e distribuídos em condições adequadas de higiene, qualidade e segurança, utilizando insumos próprios para consumo humano;
- A contratada será responsável pela disponibilização dos profissionais, equipamentos, máquinas, utensílios, insumos, materiais e demais recursos necessários à confecção e distribuição dos produtos, conforme especificações estabelecidas pela Administração;
- Os equipamentos utilizados para a confecção dos produtos deverão estar em boas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança;
- A contratada deverá utilizar matérias-primas e insumos de qualidade e adequados ao consumo humano, observando as condições apropriadas de armazenamento, manipulação e preparo;
- A equipe responsável pela preparação e distribuição deverá manter condições adequadas de higiene pessoal, utilizando vestimentas e equipamentos de proteção adequados à atividade, quando aplicável;

- A contratada deverá observar as boas práticas de manipulação de alimentos e as normas sanitárias aplicáveis, adotando todas as medidas necessárias para garantir a qualidade e segurança dos produtos;
- A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para atender ao público previsto, garantindo a adequada execução das atividades durante todo o período contratado;
- A prestação dos serviços deverá ocorrer no local, data e horário determinados pela Administração, conforme a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A contratada deverá manter o local de preparo e distribuição organizado e em condições adequadas de higiene, realizando a coleta e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- A pesquisa de preços objetiva assegurar a vantajosidade da contratação, proporcionando parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado e garantindo planejamento, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público.

Caracterização das Fontes Consultadas

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de estabelecer valor de referência compatível com os preços praticados para a prestação de serviços de preparação e distribuição de pipoca e algodão-doce, destinados às comemorações alusivas ao Dia das Crianças promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS.

Para a formação do valor estimado, foram utilizadas fontes de naturezas distintas e complementares, compreendendo referência obtida junto a prestador atuante no segmento de alimentação e eventos e valores identificados em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

A adoção de fontes diversificadas encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização, de forma combinada ou não, dos parâmetros legalmente previstos para a formação do preço estimado. Nesse contexto, foram especialmente consideradas contratações similares realizadas pela Administração Pública, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, além de referência obtida diretamente no mercado para auxiliar na aferição da compatibilidade dos preços.

Como referências provenientes de contratações públicas, foram utilizados valores praticados pelo Município de Acaiaca/MG, CNPJ nº 18.295.287/0001-90, e pelo Município de Santo Antônio do Monte/MG, CNPJ nº 16.870.974/0001-66, selecionados em razão da existência de serviços de natureza semelhante aos pretendidos pelo Município de Vicentina/MS.

A utilização dessas contratações mostra-se pertinente porque permite identificar preços efetivamente adotados por outros entes públicos em serviços comparáveis, envolvendo a preparação e disponibilização de produtos destinados ao atendimento de público em eventos, constituindo referência concreta para a aferição do valor estimado.

Também foi considerada a cotação apresentada pela empresa Márcia Festas, CNPJ nº 23.460.829/0001-72, identificada como atuante no segmento de prestação de serviços para eventos. A inclusão dessa referência teve por objetivo agregar à pesquisa parâmetro diretamente relacionado ao mercado privado, permitindo confrontar os valores identificados nas contratações públicas com o preço praticado por prestador que atua no ramo relacionado ao objeto.

A escolha das fontes levou em consideração, principalmente, a similaridade entre os serviços pesquisados e aqueles que serão efetivamente contratados pelo Município, uma vez que o objeto não corresponde à simples aquisição de pipoca ou algodão-doce prontos, mas à prestação de serviço que compreende sua preparação e distribuição no local do evento, com disponibilização de mão de obra, equipamentos, máquinas, utensílios, embalagens, ingredientes, insumos e demais materiais necessários à execução.

Essa característica repercute diretamente na formação do preço, pois o custo da contratação envolve, além dos produtos consumidos, despesas relacionadas à mobilização da equipe, transporte, instalação da estrutura, operação dos equipamentos, período de permanência no evento, distribuição ao público e posterior desmontagem e retirada dos materiais utilizados. Por essa razão, foram priorizadas referências capazes de representar, tanto quanto possível, a solução completa pretendida pela Administração, evitando a utilização de preços relativos exclusivamente à aquisição unitária dos alimentos.

Na análise comparativa dos valores, foram consideradas as características dos serviços, o período de execução, os produtos a serem disponibilizados, a estrutura necessária e as demais condições de prestação, de modo a minimizar eventuais distorções e obter valor de referência compatível com as condições específicas da contratação.

A conjugação entre preços provenientes de contratações públicas similares e referência obtida no mercado privado amplia a base comparativa da pesquisa e contribui para que a estimativa reflita de maneira mais adequada os valores praticados para serviços de natureza semelhante.

Todos os documentos utilizados como fundamento da pesquisa encontram-se devidamente juntados ao processo administrativo, permitindo a identificação da origem dos valores, das características dos serviços considerados e das respectivas fontes, assegurando a rastreabilidade das informações, a transparência do procedimento e a adequada instrução da estimativa de preços.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marcia Festas CNPJ: 23.460.829/0001-72	Município de Acaiaca/MG CNPJ: 18.295.287/0001-90	Município de Santo Antônio do Monte/MG CNPJ: 16.870.974/0001-66	Média Unitário	Média Total
01	Contratação de empresa especializada na confecção de pipocas.	Diária	03	350.00	440.00	926.73	572,24	1.716,72
02	Contratação de empresa especializada na confecção de algodão doce.	Diária	03	300.00	533.00	670.60	501.20	1.503,60
	TOTAL							3.220,32

Vicentina, 05 de outubro de 2026.

Mônica Guimarães Araújo Silva

Técnico responsável

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA:_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

E-mail:_____

Telefone:_____

OBJETO:

Constitui objeto da presente demanda a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção e distribuição de pipocas e algodão doce tem por finalidade atender às comemorações alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Assistência Social. O evento busca proporcionar um espaço de lazer, recreação e convivência social, de forma a garantir a participação das crianças em atividades lúdicas que incentivem a integração, a sociabilidade e o fortalecimento de vínculos comunitários. O evento em comemoração ao dia das crianças acontecerá no dia 15 de outubro de 2026 no distrito de Vila Rica, 16 de outubro de 2026 no distrito de São José e 17 de outubro de 2026 na sede do município de Vicentina.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na confecção de pipocas.	Diária	03		
02	Contratação de empresa especializada na confecção de algodão doce.	Diária	03		

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

DATA/LOCAL